



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

J. 5. 05-R

Em de de 19

LEI Nº 807

de 5 de setembro de 1961

1-3-05
L

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A escala padrão de vencimentos do Quadro de Funcionários da Prefeitura da Estância, a partir de 1º de janeiro de 1962, passa a ser a seguinte:

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
A	14.700,00
B	15.500,00
C	16.200,00
D	17.000,00
E	17.800,00
F	18.400,00
G	19.000,00
H	19.800,00
I	20.700,00
J	21.300,00
L	22.100,00
M	22.800,00
N	23.600,00
O	24.400,00
P	25.100,00
Q	25.600,00
R	26.500,00
S	27.300,00
T	28.800,00
U	34.400,00
V	37.800,00
X	43.200,00
Z	49.100,00

Artigo 2º - À vista das alterações havidas na escala padrão, em decorrência da presente lei, o quadro de funcionários da Prefeitura, com os respectivos padrões de vencimentos, fica constituído



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 2

Em de

de 19

tituída por esta lei.

Artigo 4º - De conformidade com o artigo 95 da Constituição Estadual, os proventos dos funcionários inativos ficam fixados de acôrdo com a escala-padrão estabelecida pela presente lei para os **efetivos** de igual categoria, ressalvadas as proporções correspondentes - ao tempo de serviço.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 5 de setembro de 1961.

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e um.

José Machado
Chefe da S. E. P.

*Prefeitura da Estância de S. José dos Campos*

Estado de São Paulo

Em de de 19

TABELA DE VENCIMENTOS

Nº DE CARGOS	C A R G O S	PADRÃO	VENCIMENTO
1	Engenheiro Chefe da S.O. Públicas	Z	49.100,00
1	Secretário	V	37.800,00
1	Contador Chefe da Secção da Fazenda	V	37.800,00
1	Sub-Contador	U	34.400,00
1	Chefe dos Serviços Públicos Municipais ...	U	34.400,00
1	Chefe Administrador do S.R.M.	U	34.400,00
1	Tesoureiro	U	34.400,00
1	Chefe da Secção do Expediente e Pessoal ..	U	34.400,00
1	Lançador	U	34.400,00
1	Tratador de Água	U	34.400,00
1	Almoxarife	S	27.300,00
1	Mecanógrafo	S	27.300,00
1	Encarregado do Pessoal Arquivo e Biblioteca	S	27.300,00
1	Auxiliar de Contabilidade	S	27.300,00
1	Topógrafo	R	26.500,00
2	Auxiliar de Contabilidade	Q	25.600,00
3	Auxiliar de Tratador de Água	Q	25.600,00
1	Encarregado da Rêde de Água	Q	25.600,00
1	Encarregado da Rêde de Esgotos	Q	25.600,00
2	Escrivão	P	25.100,00
1	Auxiliar de Almoxarife	P	25.100,00
1	Encarregado da Garage e Oficina	P	25.100,00
1	Mecânico	P	25.100,00
1	Encarregado do Setor de Produção do Serviço de Hidrômetro	P	25.100,00
2	Escrivão	O	24.400,00
1	Encarregado da Fiscalização	O	24.400,00
2	Fiscal	N	23.600,00
1	Administrador do Mercado	N	23.600,00
2	Administrador do Cemitério	N	23.600,00
6	Maquinista da E.T.A.	N	23.600,00
4	Escrivão	N	23.600,00
1	Auxiliar da Tancadoria	N	23.600,00



1162

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 2

Em

de

de 19

NO DE CARGOS	C A R G O S	PADRÃO	-VENCIMENTOS
3	Motorista	L	22.100,00
1	Incarregado de Serviços	T	22.100,00
1	Porteiro Zelador	T	22.100,00
1	Auxiliar de Secretaria	J	21.300,00
1	Auxiliar do Setor de Contrôlê do Ser viço de Hidrômetro	J	21.300,00
1	Contínuo	I	20.700,00
3	Auxiliar da Fiscalização	H	19.800,00
1	Auxiliar do Setor de Produção do Ser viço de Hidrômetro	F.	18.400,00
1	Ajudante de Mecânico	D	17.000,00
1	Feitor	D	17.000,00
1	Carpinteiro	D	17.000,00
1	Auxiliar da Secção do Expediente e Pessoal	C	16.200,00
2	Motorista	B	15.500,00
1	Fiscal Arrecadador	A	14.700,00
1	Serviçal	A	14.700,00
1	Incarregado do Cemitério de Eugenio de Melo	A	14.700,00
3	Guarda	A	14.700,00
1	Aferidor	A	14.700,00
2	Ajustador	A	14.700,00
1	Auxiliar da Secção de Contrôlê do Ser viço de Hidrômetro	A	14.700,00

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal